

2ª PR - DUQUE DE CAXIAS:

Leandro Rufino Lauritzen da Silva

09ª PR - MACAÉ:Amanda do Espírito Santo Pessanha
Julia da Silva Marques Soares Dias
Juliana Vieira Miranda
Kamila Marques Kawakami
Luísa Barreto de Albuquerque Ebrahim**10ª PR - CAMPOS DOS GOYTACAZES:**

Karine Pedro Constantino

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE nº 1.159/96.

Art. 3º - Os candidatos convocados para as Procuradorias Regionais assinarão o Termo de Compromisso no local correspondente à sua designação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2021

JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ
Procuradora-Assistente

Id: 2362719

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 678 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

A PROCURADORA-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível superior, na Procuradoria Geral do Estado, Processo nº SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

1. CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA - UNICARIOCAJORNALISMO:
Julia Carolina Mota de Souza
Livia Marques de Lima**2. UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA**CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO:
Octavio Polari Jardim**3. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**GESTÃO PÚBLICA:
Igor do Nascimento TravassosENGENHARIA CIVIL:
Pedro Veloso Murga**4. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**ARQUIVOLOGIA:
Thais Guimarães Rodrigues SoaresBIBLIOTECONOMIA:
Danielle Maria de Oliveira Alvim**5. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ**ADMINISTRAÇÃO:
Breno Leony Araujo de Lima

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2021

JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ
Procuradora-Assistente

Id: 2362720

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 679 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO TÉCNICO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

A PROCURADORA-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível médio, na Procuradoria Geral do Estado, Processo nº SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

1. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFETADMINISTRAÇÃO:
Angelo Marcio Bonavita Pereira**2. FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC**ADMINISTRAÇÃO:
Arthur Nunes Lima
Thais Obelar dos Santos

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2021

JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ
Procuradora-Assistente

Id: 2362721

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**Gabinete do Governador****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação de Natureza Convenial nº 001/2021.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a definição de responsabilidades dos entes federativos no âmbito do SUS com assunção pelo Município de Duque de Caxias, da gestão do Hospital Adão Pereira Nunes inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2290227, que passam a integrar a rede municipal de saúde.

VALOR TOTAL: Parcela única de R\$ 30.000.000,00 a título de investimento, e parcelas mensais de R\$ 23.000.000,00 para custeio da gestão e operacionalização dos serviços.

PRAZO: Indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-150001/011573/2021.

Id: 2362976

Secretaria de Estado da Casa Civil**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 06/2021.

PARTES: IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela IOERJ, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem aplicação de peças, de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler prestados pela empresa ATLAS SCHINDLER LTDA, compreendendo os períodos de 30 de outubro de 2020 à 29 de novembro de 2020, NF nº 20200000009804, no valor de R\$ 952,38 e de 30 de novembro de 2020 a 29 de dezembro de 2020, NF nº 202100000000040, no valor de R\$ 952,38.

VALOR: R\$ 1.904,76 (mil novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 00100.3104.088.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016.

FONTE DE RECURSO: 230.

DATA ASSINATURA: 16/12/2021.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150015/000460/2021.

Id: 2362599

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE****AVISO**

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aviso para quarta sessão pública para dar sequência à Licitação nº 001/2021, na modalidade de Concorrência do tipo: Técnica e Preço, conforme a Lei nº 8.666/1993, cujo **OBJETO:** é a contratação de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração de Estudos Técnicos e Atividades que promovam a inclusão do Município de Petrópolis no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - PEDUI/RMRJ. Com a finalidade do resultado do "Envelope B", que foi julgada pela Comissão Técnica de Licitação, designada na Portaria IR/PRE Nº 22, de 18/10/2021.

DATA: 22/12/2021.

HORÁRIO: 14h.

TIPO: técnica e preço.

PROCESSO Nº SEI-120228/000188/2021.

Demais informações complementares favor encaminhar para correio eletrônico: licitacoes@irm.rj.gov.br. Os interessados em participar desta concorrência presencial deverão comparecer utilizando máscaras, em conformidade com as recomendações do Ministério da Saúde.

Id: 2362275

Secretaria de Estado de Fazenda**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 076/2021. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - FEC. **OBJETO:** Financiamento de pesquisa, no âmbito do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão. **VALOR:** R\$ 50.820,00 (cinquenta mil oitocentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2021. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de início do Curso. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040161/005457/2021.**

Id: 2362716

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo nº. 071/2021 ao Contrato nº. 072/2020. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa: TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência sem renúncia de reajuste. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 694.885,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2021 **PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 05/01/2022. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040161/012544/2021.**

Id: 2362597

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE****EDITAL**

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA convoca as beneficiárias, listadas abaixo, a entrar em contato com o RIOPREVIDÊNCIA, através do e-mail atendimento@rioprevidencia.rj.gov.br para apresentar documentos

e defesa, se houver, no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O não atendimento ao solicitado acarretará a suspensão do benefício.

PROC. Nº SEI-040161/015142/2021 - CELIA REGINA RODRIGUES DIAS

PROC. Nº SEI-040161/015171/2021 - CATIA DE LIMA MENDES

PROC. Nº SEI-040161/015460/2021 - DELMA ALVES LOPES

PROC. Nº SEI-040161/015455/2021 - CRISTINA DE ALMEIDA MENTOR

PROC. Nº SEI-040161/015450/2021 - CRISTIANE NASCIMENTO

PROC. Nº SEI-040161/015446/2021 - CLISIA VALERIA MOITINHO DOS SANTOS

PROC. Nº SEI-040161/015442/2021 - CLEUSA DA CONCEICAO SIQUEIRA

PROC. Nº SEI-040161/015524/2021 - DAYSE COUTO DE CARVALHO BORGES

PROC. Nº SEI-040161/015517/2021 - CYNTHIA MARCHI DE SOUZA

PROC. Nº SEI-040161/015519/2021 - DANIELLE FERRAÇO PEIXOTO

PROC. Nº SEI-040161/012487/2021 - ROSANGELA SOARES DA FONTOURA

Id: 2362710

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA
E RELAÇÕES INTERNACIONAIS****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Convênio nº 01/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI e Município de Maricá RJ.

OBJETO: Firmar o presente CONVÊNIO sem transferência de recursos pelo Estado do Rio de Janeiro, que tem por objeto unir os esforços da Partes no sentido de consolidar os Arranjos Produtivos Locais, a implementação do Parque Industrial de Maricá e do Terminal de Ponta Negra - TPN, como elementos fundamentais de infraestrutura econômica do Estado do Rio de Janeiro, através do planejamento estratégico, realização de estudos e projetos para integração na utilização conjunta dos recursos de infraestrutura disponíveis.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Duração de 24 (vinte e quatro) meses contado a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-220012/001005/2021.

Este Extrato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Convênio.

Id: 2362897

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO AGENERSA Nº 008/2021.

PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA e EMPRESA CLARO S.A.

OBJETO: Serviços de rede IP internet.

DATA DA ASSINATURA: 8 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

PRAZO: 36 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações.

PROCESSO Nº SEI-220007/001341/2021.

Id: 2362702

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.

PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-RJ e Distribuidora de Hortigranjeiros Central - Eireli.

OBJETO: Fornecimento de água mineral.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PROCESSO Nº SEI-240002/000777/2021.

Id: 2362741

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRORETIFICAÇÃO
D.O. DE 21.10.2021
PÁGINA 26 - 1ª COLUNA**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 024/2021.

Onde se lê: Fiscalização: Cláudia Maria Narcizo - ID: 4325970-7 (gestora) e Erick de Azevedo Meirelles - ID: 4394344-6 (fiscal) e Maris Ribeiro Nunes Chincharo - ID: 4347270-2

Leia-se: Fiscalização: Cláudia Maria Narcizo - ID: 4325970-7 (gestora), Luciene Fraga dos Santos - ID: 4326016-0 (fiscal) e Maris Ribeiro Nunes Chincharo - ID: 4347270-2 (fiscal).

Id: 2362797

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Elevadores Otis Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços contínuos de manutenção e conservação, com reposição de peças, de 3 (três) elevadores microprocessados, máquinas A0510, A0511 e E3500, localizados no Edifício SEDE da JUCERJA.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 57.994,19 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 269.719,39 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 18/12/2021 a 17/12/2022.

FUNDAMENTO DO Ato: Art. 57, inciso 11 e 55, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/001098/2020.

Id: 2362731